



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**LEI 1.559/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, AUTORIA DO VEREADOR EDSON FERREIRA LIMA/PT**

*Denomina Quadra Poliesportiva ANTONIO BRANCO a quadra poliesportiva situada no Sítio Cajueiro, Distrito de Cariutaba e contém outras providências.*

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FARIAS BRITO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Art. 56 §8º, da Lei Orgânica Municipal e art. 32, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** Fica denominada Quadra Poliesportiva ANTONIO BRANCO a quadra poliesportiva situada no Sítio Cajueiro, Distrito de Cariutaba.

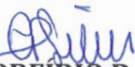
**Art. 2.º** O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva Antônio Branco".

**Art. 3.º** Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas a nova denominação estabelecida.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões Luiz Pereira da Silva da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 30 de agosto de 2022.

  
**CICERO PORFÍRIO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE  
VEREADOR PC DO B**